



LEI Nº 3.533/2011.

Institui o Dia Municipal do Doador de  
Medula Óssea.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ aprova e eu  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea,  
que será comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

§1º O Dia Municipal do Doador de Medula Óssea passa a integrar o  
Calendário Oficial de Datas de Eventos do Município de Macaé.

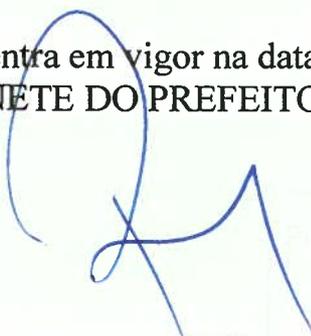
§ 2º No Dia Municipal do Doador de Medula Óssea, serão promovidas  
palestras, cursos e outras atividades que ressaltam a importância da doação de  
medula óssea em escolas, parques e unidades de saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à  
conta de dotações orçamentárias e suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo regulamentara esta Lei no prazo de 60 (sessenta)  
dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2011.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2366</u>
Data	<u>05/05/11</u> pág. <u>10</u>
	<u>Riverton Mussi Ramos - MAT. 27405</u>
	S.º VICE-PREFEITO